



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO Nº 35/2015

Dispõe sobre a  
Feira livre do Município  
de Remígio-PB e  
dá outras providências.

O *Prefeito Constitucional do Município de Remígio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a feira livre de Remígio do dia 06/09 (domingo) para o dia 05/09 (sábado), devido às comemorações alusivas da Semana da Pátria.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio.  
Remígio, 27 de Agosto de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº062-A/2015

O *Prefeito Constitucional do Município de Remígio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO ANDRÉ ALVES**, vice-prefeito desta Edilidade, para assumir interinamente e a título gratuito o cargo de **Secretário de Infraestrutura**, lotado na Secretário de Infraestrutura, neste município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio.  
Remígio, 01 de Setembro de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva  
PREFEITO CONSTITUCIONAL